

RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – JANEIRO/21

Garantias Honradas em Operações de Crédito

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) monitora os eventuais atrasos de pagamentos dos contratos garantidos pela União, estabelecendo prazos para regularização das pendências e alertando os devedores para as sanções, penalidades e consequências previstas nos contratos e na legislação pertinente.

Na tabela abaixo, são apresentados os valores de garantias honradas pela União. No total, desde 2016, a União realizou o pagamento de R\$ 33.282,39 milhões com o objetivo de honrar garantias concedidas a operações de crédito. Em janeiro/2021, a União pagou R\$ 336,70 milhões em dívidas garantidas dos entes subnacionais, sendo R\$ 150,65 milhões relativos a inadimplências do Estado de Minas Gerais, R\$ 79,25 milhões do Estado do Rio de Janeiro, R\$ 78,79 milhões do Estado de Goiás, R\$ 16,34 milhões do Estado do Amapá e R\$ 11,68 milhões do Estado do Rio Grande do Norte.

Tabela 1
Garantias Honradas

Mutuário	Em milhões de R\$						Total
	2016	2017	2018	2019	2020	jan/21	
Estados	2.361,87	4.031,34	4.805,60	8.350,24	13.265,20	336,70	33.150,94
Rio de Janeiro	2.227,32	3.989,45	4.027,89	4.042,60	8.250,81	79,25	22.617,32
Mato Grosso	107,13	-	-	-	-	-	107,13
Roraima	27,42	41,89	64,00	-	2,27	-	135,58
Goiás	-	-	33,59	770,15	553,18	78,79	1.435,71
Minas Gerais	-	-	553,15	3.307,90	3.175,94	150,65	7.187,64
Piauí	-	-	126,95	-	62,25	-	189,20
Amapá	-	-	-	90,18	82,26	16,34	188,78
Rio Grande do Norte	-	-	-	139,41	148,28	11,68	299,36
Bahia	-	-	-	-	239,80	-	239,80
Pernambuco	-	-	-	-	354,85	-	354,85
Mato Grosso do Sul	-	-	-	-	25,60	-	25,60
Paraíba	-	-	-	-	0,65	-	0,65
São Paulo	-	-	-	-	0,29	-	0,29
Tocantins	-	-	-	-	88,86	-	88,86
Maranhão	-	-	-	-	280,16	-	280,16
Municípios	15,81	28,49	17,49	3,43	66,23	-	131,45
Natal - RN	10,93	28,49	17,49	-	4,50	-	61,41
Chapécó-SC	2,27	-	-	-	3,76	-	6,03
Cachoeirinha -RS	1,45	-	-	1,83	2,54	-	5,82
Belford Roxo-RJ	1,17	-	-	1,59	3,60	-	6,37
Novo Hamburgo - RS	-	-	-	-	8,10	-	8,10
Goiânia - GO	-	-	-	-	11,95	-	11,95
Rio Grande - RS	-	-	-	-	1,68	-	1,68
São Bernardo do Campo - SP	-	-	-	-	30,10	-	30,10
Total Geral	2.377,68	4.059,83	4.823,09	8.353,67	13.331,43	336,70	33.282,39

A União está impedida de executar as contragarantias de diversos estados que obtiveram liminares no Supremo Tribunal Federal (STF) em 2019 e 2020 suspendendo a execução das referidas contragarantias, e também as relativas ao Estado do Rio de Janeiro, que está sob o Regime de Recuperação Fiscal (RRF) instituído pela Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017.

Crítérios de Atrasos e Honras para Contratação de Novas Operações de Crédito com Garantia da União

Na posição de 31/01/2021, os mutuários abaixo se enquadram nos critérios estabelecidos no art. 13, incisos I e II, da Portaria MF nº 501, de 23 de novembro de 2017, alterada pela Portaria ME nº 376, de 10 novembro de 2020, devido à ocorrência de atrasos no pagamento de suas obrigações ou devido a honras de garantias realizadas pela União em operações de crédito. Os eventos de atrasos e honras compõe a análise de limites e condições realizada pelo Tesouro Nacional para concessão de novas garantias da União.



TESOURO NACIONAL

Tabela 2 - Honras

Mutuários enquadrados no inciso I, art. 13 da Portaria MF nº 501, alterada pela Portaria ME nº 376

RELATÓRIO DE GARANTIAS HONRADAS PELA UNIÃO EM OPERAÇÕES DE CRÉDITO – JANEIRO/21

Mutuário - Honra	Fim do Período	Mutuário - Honra	Fim do Período
Estado do Amapá*	22/01/2022	Estado do Rio Grande do Norte	21/01/2022
Estado da Bahia**	28/04/2021	Estado de Roraima	22/04/2021
Estado de Goiás	22/01/2022	Estado de Tocantins	12/05/2021
Estado do Maranhão	19/08/2021	Prefeitura de Belford Roxo/RJ	09/11/2021
Estado do Mato Grosso do Sul	22/05/2021	Prefeitura de Cachoeirinha/RS	14/05/2021
Estados de Minas Gerais	27/01/2022	Prefeitura de Natal/RN	22/05/2021
Estado de Pernambuco	28/05/2021	Prefeitura de Novo Hamburgo/RS	09/11/2021
Estado do Piauí	28/05/2021	Prefeitura de São Bernardo do Campo/SP	13/04/2021

* O bloqueio foi suspenso por decisão liminar do STF obtida na Ação Cível Originária nº 3.433.

** O bloqueio foi suspenso por decisão liminar do STF obtida na Ação Cível Originária nº 3.430.

O Estado do Rio de Janeiro, apesar de se enquadrar nos incisos mencionados acima, poderá contratar novas operações de crédito com garantia da União, nos termos do art. 11, §1º, da Lei Complementar nº 159, de 2017 (RRF).